



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº48/63

Autoriza a construção de prédio escolar

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de prédio escolar na zona rural.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1964.

Sala das Sessões, em de novembro de 1963.

Jose' Saluador da Silva

Presidente da Câmara

Aprovado em _____
por _____
Em 09.11.63
Presidente

João Gonçalves Martins

Secretário.

Aprovado em _____
por _____
Em 16.11.63
Presidente

A SANÇÃO
Em 23.11.63
Presidente

Aprovado em _____
por _____
Em 23.11.63
Presidente